

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 363993**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/04/2012
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
SUELLEN DA SILVA BARROS PROFESSOR
01/04/2013 CONTRATO 714/2012-MAE DO RIO
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 363997**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/04/2012
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
ELIEL MONTEIRO DA SILVA ASSIST. ADM.
01/04/2013 CONTRATO 715/2012-SANTA IZABEL
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364000**

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 04/04/2012
Vigência: 09/04/2012 a 06/08/2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: visando prorrogar vigência do contrato original.
Contrato: 66
Exercício: 2010
Contratado: M&B Engenharia Ltda
Endereço: Tv do Chaco, Bairro: Marco, 1476
CEP. 66085-080 - Belém/PA
Telefone: 9132269269
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 363870**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 10/04/2012
Valor: 7.707,10
Vigência: 11/04/2012 a 10/04/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: visando alterar o valor mensal, dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Contrato: 4
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12361134949630000 339036 0102000000 Estadual
Contratado: Raimundo Roberto Cardoso Melo
Endereço: R Br de Igarapé Miri, Bairro: Guamá, 1400
CEP. 66075-000 - Belém/PA
Telefone: 9181287133
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 363875**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/04/2012
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
HORTENCIA MARIA MACIAS PROFESSOR
01/04/2013 CONTRATO 707/2012-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 363881**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/04/2012
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
ROSELINA CARDOSO BARREIRA DE MELO PROFESSOR
01/04/2013 CONTRATO 708/2012-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 363888**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/04/2012
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
CLEIDE DICKSON MARTINEZ PROFESSOR
01/04/2013 CONTRATO 709/2012-BENEVIDES
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 363894**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/04/2012
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
CILMA TERESA SANTOS VIEIRA SERVENTE
01/04/2013 CONTRATO 710/2012-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 363900**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/04/2012
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
ZENEIDE MENDES NUNES PROFESSOR
01/04/2013 CONTRATO 711/2012-SAO FELIX DO XINGU
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**Secretaria de Estado de Educação
- Gabinete do Secretário**

**PORTARIA Nº 616/2012-GAB/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364180**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 467 de 26 de setembro de 2007 e a Resolução/SEDUC nº 002/2010 de 02 de agosto de 2010, em seu Artigo 3º;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o pleno desenvolvimento e implementação do Projeto CREDLIVRO, que tem por objetivo oportunizar ao professor da rede pública estadual, a aquisição de livros dentro de sua área de atuação, na XVI Feira Pan-Amazônica do Livro e nos Salões do Livro;

CONSIDERANDO a inexistência de impedimento legal para a adoção e a prática deste ato administrativo,

RESOLVE:

Art 1º – Constituir a Comissão do Projeto CREDLIVRO, pelos seguintes membros:

I – Hellen Sheyla Santos Lopes dos Anjos – Matrícula nº 3540013 -1, representante da Secretaria Adjunta de Ensino – SAEN e Presidente da Comissão;

II – Maria do Socorro Marques de Carvalho – Matrícula nº 57211091-1, representante da Secretaria Adjunta de Ensino – SAEN e Coordenadora da Comissão;

III – Arilene de Jesus Lima Piedade – Matrícula nº 57213579/1, representante da Secretaria Adjunta de Ensino – SAEN

IV – Maricelma da Silva Beleza – Matrícula nº 336858-1, representante da Secretaria Adjunta de Ensino – SAEN;

V – José Claudio Rabelo Chaves - Matrícula nº 448214/1, representante da Secretaria de Logística Escolar – SALE.

VI – Bernadette de Lourdes Mello Arruda – Matrícula nº 5060680-1, representante da Secretaria Adjunta de Gestão – SAGE;

VII – Isabel Maria DÁgola Matielo – Matrícula nº 5091608-3, representante da Coordenação de Descentralização - CODES;

VIII – Hilma Redondo Silva – Matrícula nº 54187265-2 – representante da Coordenação de Recursos Tecnológicos e da Informação - CRTI.

Parágrafo Único – A Presidente da Comissão poderá ser substituída a qualquer tempo, se o titular da Secretaria de Estado de Educação entender necessário.

Art. 2º – Compete à Comissão planejar, organizar, acompanhar e supervisionar o Projeto CREDLIVRO, atuando como suporte para a sua operacionalização e em especial:

I – Articular com a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, com vistas a celebração de Convênio de Cooperação Técnica para a participação da SEDUC na Feira Pan-Amazônica do Livro;

II - Articular a Logística relativa a intermediação tecnológica do projeto, entre SEDUC e o Banco do Estado do Pará – BANPARÁ.

III – Os critérios utilizados pela Comissão para a realização do seu trabalho, serão de acordo com os previstos no Projeto.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 229 / 2011 - GAB/SE, 24 de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 29 de março de 2012.
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 001/2012-GS/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364192
INSTITUI O PROJETO CREDLIVRO**

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 138, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto nº 467, de 26 de setembro de 2007, que institui o Programa Especial de Formação Continuada aos Profissionais do Grupo Magistério da Secretaria de Estado de Educação; Considerando a necessidade de estimular o aprimoramento pessoal e profissional do quadro do magistério, através da promoção e do acesso a recursos que contribuam na

formação crítica e cidadã;

Considerando que essa ação possibilitará a aquisição de livros, favorecendo o hábito da leitura, com vistas à melhoria na qualidade da prática pedagógica.

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir o “PROJETO CREDLIVRO” que disponibilizará bônus de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), aos profissionais efetivos do magistério público estadual, para compra de livros, por ocasião da XVI Feira Pan-Amazônica do Livro e dos Salões do Livro, sendo estes nos municípios de Santarém e Tucuruí.

Artigo 2º – O “PROJETO CREDLIVRO” destina-se ao atendimento de aproximadamente 22.165 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESENTA E CINCO) servidores efetivos, lotados com a carga horária a partir de 100 (cem) horas, observando-se os critérios estabelecidos no Projeto, os quais são:

a) Ser ocupante do cargo de professor e/ou técnico do magistério do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação, incluindo os municipalizados;

b) Estar lotado em regência de classe ou em Projetos Educacionais;

c) Ser ocupante do cargo de professor e estar lotado em função técnica na escola ou na SEDUC/Sede;

d) Ser ocupante dos cargos e/ou funções técnicas do magistério: Administrador, Orientador, Supervisor e Especialista em Educação, bem como os (as) ocupantes da função de Secretário (a) Escolar;

e) Ser professor (a) e/ou técnico do magistério e estar de licença aprimoramento, prêmio, saúde, maternidade ou paternidade.

f) Ser ocupante do cargo técnico que assessoram diretamente as escolas/alunos, tais como: Bibliotecários, Psicólogos, Fonoaudiólogos, Assistentes Sociais, Sociólogos, Enfermeiros e Nutricionistas.

§ 1º – A adesão ao Projeto dar-se-á através da utilização do bônus no período de realização da XVI Feira Pan-Amazônica do Livro e dos Salões do Livro, devendo ser utilizado até o dia 18 de novembro de 2012.

§ 2º – Após a data mencionada, o valor do bônus será bloqueado, pela Instituição responsável pela execução financeira do Projeto;

§ 3º – Em nenhuma hipótese o valor do bônus disponibilizado para cada contemplado será excedido, sendo de inteira responsabilidade do servidor, arcar com o valor que ultrapassar ao limite do bônus concedido.

Artigo 3º – A Coordenação do “PROJETO CREDLIVRO” será composta por uma Comissão Central, coordenada pela Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN, integrada por representantes da Secretaria Adjunta de Gestão – SAGE e Secretaria Adjunta de Logística Escolar – SALE.

§ 1º – A Comissão será responsável pela implementação de todas as providências necessárias à execução do Projeto na esfera da SEDUC e pelo seu gerenciamento durante a realização da XVI Feira Pan-Amazônica do Livro e dos Salões do Livro.

§ 2º – Os casos omissos ou de caráter excepcional serão dirimidos pela Comissão cujo parecer será submetido à decisão do Secretário de Educação.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 01/2011/GS/SEDUC, de 20/07/2011 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 29 de março de 2012

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de
Educação - NLIC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 363828**

Dispensa: 3/2012

Data: 15/02/2012

Valor: 78.990,00

Objeto: Contratação da empresa BIG BENN TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA, para prestação de serviços de transportes escolar dos alunos da rede estadual de ensino do Município de Ananindeua/PA, com 04 (quatro) rotas, da zona rural para a zona urbana.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

Data de Ratificação: 03/04/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12785134964130000 339033 0102000000 Estadual
Contratado(s):

Nome: BIG BENN TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: R Sideral, Bairro: Parque Verde, 28

CEP. 66635-350 - Belém/PA

Complemento: Passagem Sideral

Email: bigbenntur@hotmail.com

Telefone: 9132715015

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA